

14 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e prova prática, respetivamente, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — A composição e constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Professor Doutor Carlos Manuel Correia e França, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE

1.º Vogal efetivo: Dr. Vítor Jorge Ribeiro Lopes, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogal efetivo: Dr. Dr. Henrique Completo Bento, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogal efetivo: Dr. António Augusto Pais de Lacerda Ferreira, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogal efetivo: Dr. Pedro de Albuquerque Matos Moreira, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE

1.º Vogal suplente: Dr. José Bernardino Martins Cordeiro Vaz, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

2.º Vogal suplente: Professor Doutor Rui Paulo Jinó Moreno, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

17.1 — O presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo nas faltas e impedimentos.

20/05/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

208665035

Aviso n.º 6026/2015

Procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Pediatria com perfil em neonatologia da carreira especial médica/carreira médica

1 — Nos termos dos n.ºs 5 da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, que estabelece os requisitos de candidatura e a tramitação dos procedimentos concursais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional; e nos termos do estabelecido na Secção III, cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, abreviadamente, por BTE, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE, e os outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica;

Torna-se público que nos termos do Despacho n.º 4827-C/2015 de 8 de maio de 2015 do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Manuel Ferreira Teixeira e por deliberação do conselho de administração deste Hospital, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum único para recrutamento de assistente graduado sénior, na modalidade de mudança de categoria, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, ou para a constituição de relação jurídica de emprego público sem termo, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação aplicável, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Pediatria com perfil

em neonatologia, do mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, EPE, nos termos do disposto previstos no acordo celebrado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, assinado em outubro de 2012, no Despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde e no Despacho do Ministério das Finanças de 10 de julho, e considerando o número de vagas atribuído à região e o número de vagas por especialidade definido.

2 — Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pelo disposto no ACT da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

4 — Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Âmbito do procedimento

O procedimento concursal é comum e único, aberto a médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.

6 — Local de trabalho

Nas instalações do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., com sede na Avenida Torrão da Silva, 2805-267 em Almada.

7 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de assistente graduado sénior, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 13 de outubro, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009.

8 — Regime de trabalho

O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período normal de trabalho que vincula o médico à data de abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Remuneração

Será atribuída ao trabalhador a remuneração e a posição remuneratória correspondente à categoria de assistente graduado sénior, em conformidade com a Tabela Remuneratória em vigor, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Pediatria e a duração mínima de três anos de exercício com a categoria de Assistente Graduado;

b) Estar inscrita na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada;

c) Os requisitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, nomeadamente:

c.1) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;

c.2) 18 anos de idade completos;

c.3) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c.4) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

c.5) Possuir relação jurídico-laboral por tempo indeterminado com instituição do SNS.

10.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

11 — Formalização das candidaturas

11.1 — Prazo — Quinze dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., e entregues no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Avenida Torrado da Silva, 2805-267 Almada, nas horas normais de expediente, 08h30 m às 13h e das 14h às 16h30 m, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser remetidas pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de cédula profissional, residência, telefone, email caso exista);

b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR, onde vem anunciado;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

e) Menção, sob compromisso de honra, de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, bem como dos requisitos mencionados na alínea c) do n.º 10 do presente Aviso;

11.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, válido;

c) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae*, que, embora, elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados.

d) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

e) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e categoria detida, na respetiva área profissional, com indicação da sua duração.

11.5 — A habilitação académica e profissional deve ser comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

11.6 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que possam revelar para apreciação do seu mérito.

12 — Métodos de seleção:

São aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e na cláusula 21.º, do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, considerando os critérios de avaliação definidos pelo Júri.

13 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como as grelhas de classificação parciais ou finais e o método de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e prova prática, respetivamente, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — A composição e constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Manuel Gonçalo Cordeiro Ferreira, Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

1.º Vogal efetivo: Dr. José Carlos Ferreira Guimarães, Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE

Vogal efetivo: Dr. António Saborro Azevedo, Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE

Vogal efetivo: Dr.ª Maria Helena de O Vasconcelos Helena Carreiro, Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE

Vogal efetivo: Dr. Luis Manuel Gonçalves Matos Caturra, Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Eduarda Coutinho Dias Neves Sousa, Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE

2.º Vogal suplente: Dr. José Manuel Oliveira Freixo, Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

17.1 — O presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo nas faltas e impedimentos.

21/05/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

208665887

MM — GESTÃO PARTILHADA, E. P. E.

Deliberação n.º 996/2015

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2015, de 26 de janeiro que procedeu à constituição da MM — Gestão Partilhada, E. P. E. (adiante designada por MM, E. P. E.), com a natureza de entidade pública empresarial, por integração do estabelecimento fabril do Exército denominado Manutenção Militar, que é extinto.

Considerando que a condição prevista no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, ficou cumprida com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 11/2015, de 26 de janeiro, aplica-se a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos trabalhadores da Manutenção Militar.

Considerando que o processo de extinção por fusão decorre nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e que compreende as operações de reafetação e eventual colocação em situação de requalificação do respetivo pessoal.

Considerando que no âmbito do referido processo foram elaborados o mapa de postos de trabalho necessários para assegurar a prossecução e o exercício das atribuições, competências e objetivos da MM, E. P. E., e ainda o mapa comparativo entre o número de efetivos existentes na Manutenção Militar, estabelecimento a extinguir, e o número de postos de trabalho necessários, por deliberação do Conselho de Administração da MM, E. P. E.

Para efeitos de reafetação dos trabalhadores à MM, E. P. E., foram desenvolvidos os procedimentos de seleção sobre o universo constituído pelos efetivos da Manutenção Militar a extinguir e, consequentemente, após a aplicação do método de seleção, descrito no artigo 253.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram os trabalhadores notificados dos resultados finais.

Esgotadas as possibilidades de atribuição de postos de trabalho nos termos do n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram desenvolvidas as diligências consideradas adequadas para a colocação dos trabalhadores em outros órgãos ou serviços.

Decorrido o prazo relativo ao direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, encontram-se reunidas as condições para dar por concluído o processo de reafetação dos trabalhadores, pelo que o Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes listas, com efeitos à data de 16 de maio de 2015:

a) Lista nominativa de reafetação dos trabalhadores à MM — Gestão Partilhada, E. P. E.;

b) Lista nominativa dos trabalhadores da Manutenção Militar a colocar na situação de requalificação;

c) Lista nominativa dos trabalhadores em situação de licença sem vencimento;

d) Lista nominativa dos trabalhadores em exercício de funções noutras entidades, em regime de mobilidade.

Assim,

Por deliberação do Conselho de Administração n.º 7/2015, são publicadas, as seguintes listas, em anexo à presente deliberação:

1 — Lista nominativa dos trabalhadores da Manutenção Militar a colocar na situação de requalificação, nos termos do n.º 2 do artigo 257.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Anexo I);

2 — Lista nominativa dos trabalhadores em situação de licença sem vencimento, nos termos do artigo 249.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Anexo II);